



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 222 / 2002.

"Dispõe sobre abertura de Credito Especial no valor de R\$ 30.000,00".

KLEBER SONAGERE, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Credito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinados a ocorrer despesas com pagamento de contribuição ao PASEP.

Art. 2º - O presente Credito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento em vigor:

6. Secr. Mun. de Obras Serv. Agric. e M. Ambiente
6.02 - Depto. de Obras
149.4-3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica..R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 25 de Março de 2002.

KLEBER SONAGERE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Maria Tereza A. de Almeida Moreira
MARIA TEREZA A. DE ALMEIDA MOREIRA
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA
Registra
Publica
nes at
Art 9º L
IARAS.